PROJETO DE LEI N.º 007/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$: 58.800,00 (Cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), para atender dotação de fonte de específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33790	58.544,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31790	4.000,00
TOTAL .....:			**62.544,58**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou na fonte de recursos indicada no presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2008, que será detalhada no respectivo decreto de abertura e de cancelamento conforme discriminação abaixo:

1. R$. 58.544,58 - (Cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou na apuração do Balanço Patrimonial;

2. R$. 4.000,00 - (Quatro mil reais), refere-se a cancelamento de dotação, conforme demonstrativo abaixo>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4.4.90.51.00.00 595 -	Obras e Instalações.....:	01000	4.000,00
TOTAL .....:			**4.000,00**

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 007/2009 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo a inicialização da terceira etapa da construção do Mini-Ginásio de esportes, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mario Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos